



LEI Nº 549/88

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES PARA O EXERCÍCIO DE 1989.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas per Lei, faça saber a todos os habitantes / deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancione a seguinte / Lei ::

Art.1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Luís Alves, para o / exercício financeiro de 1989, discriminado pelas anexos integrantes desta Lei, estima a receita em CZ\$ 574.600.000,00 (Quinhentas e Setenta e Quatro Milhões, Seiscentos Mil Cruzados), e fixa a despesa em CZ\$ 574.600.000,00 (Quinhentas e Setenta e Quatro Milhões , Seiscentos Mil Cruzados) .

Art.2º - Faz parte integrante também desta Lei, a programação plurianual de investimentos, conforme tabelas anexas no valor de CZ\$ 182.000.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Milhões de Cruzados) .

Art.3º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas diversas e de capital, na forma da legislação em vigor com a seguinte desdobramento :

RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária	CZ\$ 4.330.000,00
- Receita Patrimonial	CZ\$ 5.000.000,00
- Transferências Correntes	CZ\$ 508.190.000,00
- Outras Receitas Correntes	CZ\$ 3.080.000,00
	<hr/>
	CZ\$ 520.600.000,00





RECEITAS DE CAPITAL

- Operações de Crédito	CZ\$ 10.000.000,00
- Alienação de Bens	CZ\$ 28.000.000,00
- Transferências de Capital	CZ\$ 16.000.000,00
	<hr/>
	CZ\$ 54.000.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA ===== CZ\$ 574.600.000,00

Art.4º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos e anexos constantes desta Lei, assim discriminada :

I - DESPESA POR ORGÃOS DO GOVERNO

PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara de Vereadores
CZ\$ 22.800.000,00

PODER EXECUTIVO

02 - Gabinete de Prefeito
CZ\$ 52.800.000,00

03 - Secretaria de Finanças
CZ\$ 35.200.000,00

04 - Secretaria da Educação e Cultura
CZ\$151.000.000,00

05 - Secretaria de Saúde, San. e Assist. Social
CZ\$ 34.000.000,00

06 - Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urbanos
CZ\$264.000.000,00

07 - Secretaria de Desenvolvimento Rural
CZ\$ 14.800.000,00

TOTAL GERAL ===== CZ\$574.600.000,00

II- DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



DESPESAS CORRENTES

- Despesas de Custeio	CZ\$ 331.200.000,00
- Transferências Correntes	CZ\$ 20.300.000,00
	<hr/>
	CZ\$ 351.500.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos	CZ\$ 214.200.000,00
- Inversões Financeiras	CZ\$ 8.500.000,00
- Transferências de Capital	CZ\$ 400.000,00
	<hr/>
	CZ\$ 223.100.000,00

TOTAL GERAL ===== CZ\$ 574.600.000,00

Art.5º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na constituição federal (artigo 67) .

Art.6º - O poder Executivo está autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por Cente) da Receita Orçamentária estimada, de conformidade com o item 2 do parágrafo 1º de Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art.7º - O Poder Executivo, no interesse da administração, poderá designar órgãos centrais, para movimentar dotações às unidades orçamentárias .

Art.8º - As tabelas explicativas, serão alteráveis por decreto do Poder Executivo, que poderá autorizar durante o exercício, transposições entre dotações do mesmo elemento de despesa .

Art.9º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito , em 22 de Novembro de 1988 .





José Alberto Genzaga Simão
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria
em data supra .

Anselmo Kraisch Júnior
Secretário